

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 17/2006 de 9 de Fevereiro de 2006

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, foi instituído o regime jurídico da concessão dos apoios financeiros a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitações degradadas, o qual, em execução do disposto no seu artigo 21.º, veio ser regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro.

De acordo com o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, o valor do apoio financeiro previsto na alínea *b*) do n.º 2 desse mesmo artigo, que é de € 15.000, poderá ser alterado por portaria do secretário regional com competência em matéria de habitação.

Decorridos dois anos de execução deste regime jurídico, constata-se a necessidade de rever, na medida das possibilidades financeiras da Região, o valor do apoio anteriormente referido, por forma a aproximá-lo da evolução dos preços dos materiais e da mão-de-obra verificada no mercado da construção e, conseqüentemente, fazer com que se cumpram os objectivos que nortearam a criação deste programa de apoio à habitação.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, o seguinte:

- 1.º O valor previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, é alterado para € 25 000.
- 2.º A presente portaria aplica-se aos processos de candidatura que se encontrem em fase de instrução à data da produção dos seus efeitos, bem como aos que vierem a ser formalizados após essa data.
- 3.º A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assinada em 26 de Janeiro de 2006.

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.